



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
05.178.272/0001-08



## **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 059/2021 – GP/PMF.

### **CERTIDAO**

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 23/08/2021

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Servidora, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO – RJÚ**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida conforme Portaria nº 016/2021 - GP/PMF de 22 de abril de 2021 a Senhora **ANTONELLA ENRICHETTA MARIA TERESA MARIN FIORAVANTE**, Servidora Pública Municipal, Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de **01 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

**Art. 2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a partir de 01/08/2021.

**Art. 4º** -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal